



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO MUNICIPAL N.º 094 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

**PUBLICADO**

DATA: 15/02/2021

EDIÇÃO Nº 2201

FLS: 97 - 98

ASS. *[Assinatura]*

Nomeia área limitada dentro do Perímetro Urbano do Município de Francisco Beltrão - PR, como Bairro Novo Horizonte.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado como Bairro Novo Horizonte a área urbana compreendida entre os seguintes limites:

I - NORDESTE: Limitado pela Rodovia PR-483;

II - SUDESTE/LESTE: Limitado pelo Rio Marrecas próximo a trincheira, seguindo até o final da projeção do Perímetro Urbano;

III - SUDOESTE: Limitado com a projeção do limite do Perímetro Urbano;

IV - NOROESTE: Limitado pela projeção do limite Perímetro Urbano e seguindo por este até encontrar com a Rodovia PR-483.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2021.

**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**